

EDIÇÃO 17
Maio • 2019

CENSO INFORMA

Matrícula Inicial – 1ª etapa do Censo Escolar 2019

Inicia-se a coleta de dados da Matrícula Inicial no Sistema Educacenso. Para responder ao Censo Escolar, são necessários registros administrativos que comprovem a veracidade das informações declaradas, tais como: fichas de matrícula, diários de classe, fichas cadastrais dos profissionais e documentação dos gestores, dos alunos e dos profissionais escolares. Quanto mais organizados esses documentos estiverem, mais fácil e preciso será o preenchimento do Censo.

Dicas do Censo:

- Mantenha os documentos dos alunos separados em pastas ou envelopes individuais – incluindo certidão de nascimento ou outro documento pessoal –, etiquetados e classificados em ordem alfabética e guardados em pastas específicas para cada turma.
- Os documentos dos professores e gestores podem ser organizados da mesma maneira, em pastas, para facilitar a separação dos itens importantes, como documentos pessoais e de formação acadêmica/titulação.
- Organize o livro/pasta de transferências e documentos de enturmação (docentes, turmas e disciplinas ministradas).
- É importante que os diários de classe estejam disponíveis na escola e atualizados de acordo com a frequência dos alunos (inclusive das turmas de atividade complementar e atendimento educacional especializado – AEE).
- Consulte a Resolução nº 1, de 15 de janeiro de 2018, do Conselho Nacional de Educação (CNE), que “*Institui Diretrizes Operacionais para os procedimentos administrativos de registro de dados cadastrais de pessoa natural referentes aos estudantes e profissionais de educação que atuam em instituições públicas e privadas de ensino em todo o território nacional*”.

Atividades	Datas
Data de referência do Censo Escolar	29/05/2019
Coleta da Matrícula Inicial	29/05 a 31/07/2019

CENSO EM FOCO

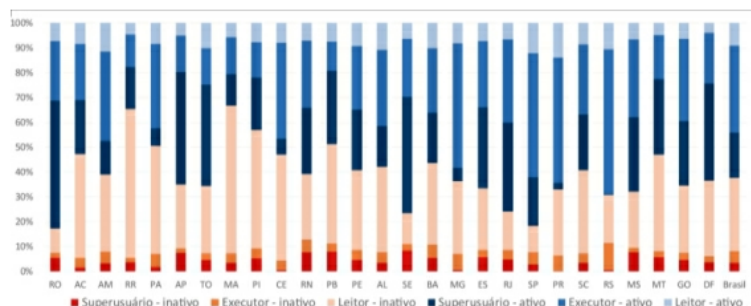
Desde 2007, com a implementação do Sistema Educacenso, a coleta de dados teve ganhos expressivos na qualidade da informação e na possibilidade de acompanhamento longitudinal das trajetórias dos alunos e profissionais escolares dentro dos sistemas de ensino. Nesse período, foram realizados ajustes pontuais nos formulários de coleta. Em virtude disso, em 2017, foi realizado o “Seminário de Revisão dos Formulários”, com o objetivo de avaliar, de forma global, os campos coletados pelo Censo Escolar e propor sua reformulação. As discussões culminaram em diversas propostas de alterações, as quais foram pré-testadas pela equipe técnica do Inep. Dessa forma, o Censo Escolar 2019 apresenta uma série de novidades e campos novos. A partir deste ano, estará disponível, por exemplo, o Formulário de Gestor Escolar. Esse novo formulário trará informações sobre a formação acadêmica do dirigente escolar, os critérios de acesso ao cargo/função e o regime de contratação/tipo de vínculo, dentre outros dados. O Formulário de Escola apresenta o maior número de alterações. Fique atento ao Caderno de Conceitos 2019 e aos novos campos dos formulários!

Para conferir os campos novos, acesse os [formulários do Censo Escolar 2019](#).

CENSO EM NÚMEROS

Há um número expressivo de usuários que não acessam o Sistema Educacenso desde 2017 (inativos), correspondendo a 38,5%. As unidades da Federação em melhor situação são Rondônia e São Paulo, com 17,1% e 18,8% de inativos, respectivamente. Ao analisar os dados dos usuários inativos por nível de acesso, verificou-se que 78,2% possuem nível de acesso leitor, 12,9% são executores e 8,9% são superusuários. Recomendamos que os responsáveis pelo Censo nas escolas e nas redes de ensino (com nível de acesso de superusuário) confirmem os usuários vinculados à sua instituição, garantindo, assim, que apenas pessoas autorizadas acessem os dados constantes no Censo Escolar. Para mais informações, acesse o vídeo Cadastro de usuários, disponível no [canal do Inep no Youtube](#).

Distribuição dos usuários segundo nível de acesso e situação de atividade/inatividade no Sistema Educacenso por UF



CENSO RESPONDE

Qual é a responsabilidade dos gestores das escolas e das redes de ensino com relação à declaração de dados ao Censo Escolar?



De acordo com a [Portaria Inep n° 316](#), de 4 de abril de 2007, o gestor escolar deve responder ao Censo no Sistema Educacenso, responsabilizando-se pela veracidade das informações declaradas. Já o gestor da rede de ensino é responsável pelo acompanhamento e controle do processo de coleta do Censo, e responsabiliza-se solidariamente pela veracidade dos dados. Além disso, cabe ao gestor da rede de ensino zelar pelo cumprimento dos prazos e das normas estabelecidas pelo Inep, conferindo as informações declaradas pelas escolas, especialmente após a publicação preliminar dos dados. Dessa forma, é importante que todos os gestores tenham uma senha de acesso ao Sistema Educacenso. Atenção, gestor! Caso não tenha a senha de acesso, solicite ao responsável pelo Censo Escolar do seu município ou escola.

Atenção, gestor! Caso não tenha a senha de acesso, solicite ao responsável pelo Censo Escolar do seu município e/ou escola.

Confira todas edições do Boletim

Portal do Inep

Página do Censo

Canal do Inep

Informações
0800 61 61 61

Coordenação-Geral do Censo da Educação Básica (CGCEB)

Diretoria de Estatísticas Educacionais (DEED)

Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira (INEP)